

PORTARIA GDPG Nº 353/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a regra do artigo 10, §2º, da Lei 11.788/2008 no sentido de que nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos a metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 347/2018, que determinou o ponto facultativo no dia 22 de Junho de 2018 na Defensoria Pública do Estado do Piauí, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no horário da manhã, com a devida compensação das horas.

RESOLVE:

DETERMINAR que os estagiários que requereram junto à Coordenação de Gestão de Pessoas a redução da carga horária, deverão cumprir da seguinte forma: dias 15/06/18, 18/06/18, 19/06/18 e 20/06/18, estabelecendo a jornada de 2h 30min (duas horas e trinta minutos) de trabalho.

Os demais estagiários devem cumprir a carga horária de 5h (cinco) diárias, para que ao final da compensação, acumulem 4h (quatro) horas de trabalho.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de Junho de 2018.



Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí